



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 918/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás e considerando,

1. O disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;

2. O disposto na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, art.15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

3. A necessidade de ofertar serviços cada vez mais qualificados, eficientes e estratégicos para a sociedade, bem como de desenvolver orientação prática e em serviço aos profissionais de saúde que atuam na gestão das áreas administrativas e/ou executam atividades técnicas/assistenciais;

4. A disponibilidade de profissionais de saúde capacitados e experientes na área para orientação prática quanto aos aspectos de gerenciamento/assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os profissionais de saúde lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás (SES-GO), que tiverem interesse em colaborar no planejamento e execução de orientação prática quanto à liderança, gestão de pessoas, gestão organizacional e treinamento em serviço, poderão produzir material didático, inclusive vídeos, com o intuito de serem disponibilizados na plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), na forma de orientação prática autoinstrucional, que será disponibilizada para todos os trabalhadores do Sistema Único de Saúde.

§1º Os profissionais de saúde interessados em colaborar com a orientação prática descrita neste artigo deverão assinar o Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem, Voz e Conteúdo a ser disponibilizado pela SESG.

§2º O material didático produzido nos termos desta Portaria será usado por tempo indeterminado.

§3º Os processos de planejamento e execução serão acompanhados pela SESG e atenderão ao fluxo de projetos desta Superintendência.

Art. 2º Estabelecer que a produção de material didático para a orientação prática quanto à liderança, gestão de pessoas, gestão organizacional e treinamento em serviço, será voluntária e gratuita, a título de colaboração. Não haverá, portanto, qualquer remuneração extra em relação à função já desenvolvida

pelo profissional na SES-GO, nem direitos de cobrança pelo uso de imagem, voz e conteúdo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/06/2021, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021463530** e o código CRC **89B30926**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL  
RUA 26, Nº 521, SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74853-070 -  
(62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202100010026846



SEI 000021463530